

**XXXI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BRASÍLIA - DF**

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL II

MAIQUEL ÂNGELO DEZORDI WERMUTH

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

C928

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth, Thiago Allisson Cardoso De Jesus – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-033-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: UM OLHAR A PARTIR DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Criminologias. 3. Política criminal. XXXI Congresso Nacional do CONPEDI Brasília - DF (3: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA - DF

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL II

Apresentação

Imersos nas novas expressões político-criminais e em intenso diálogo com realidades que desafiam os diversos atores, a Universidade e as diversas frentes pelo reconhecimento e afirmação de direitos; os anais aqui apresentados afiguram-se como fecundo repositório de pesquisas científicas, reunindo os artigos submetidos e aprovados pelo Grupo de Trabalho CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL II para apresentação no XXXI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito/CONPEDI, realizado em Brasília, a partir da cooperação interinstitucional de distintas IES, nacionais e estrangeiras.

Abrindo a pauta, escancaramos as diversas invisibilidades em perspectiva interseccional que condicionam e limitam a política-criminal em estados democráticos. Nesse sentido, o trabalho "ENTRE OMISSÕES E A FALTA DE LETRAMENTO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO", bem como o artigo "A VULNERABILIDADE DAS PESSOAS TRANS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO MARANHENSE: UMA ANÁLISE A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAP Nº 98 DE 28 DE ABRIL DE 2023" incrementaram a literatura e consolidaram a necessidade de espaços, estratégias e políticas que minimizem violação de direitos de pessoas privadas de liberdade, já marcadas por processos históricos de exclusão.

Os artigos "CRIMES DE COLARINHO BRANCO E A INEFICÁCIA DO SISTEMA PENAL", "A SELETIVIDADE DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL BRASILEIRO", "A (IN)EFICÁCIA DO RIGOR PENAL E O RESGATE DOS VALORES ÉTICOS COMO MEIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO" e "CONTROLE DOS CORPOS E SELETIVIDADE PENAL: A ESTIGMATIZAÇÃO DO SUJEITO ENQUANTO SER CONTROLADO" evidenciaram a atualidade de pesquisas, cujos marcos teóricos e ideológicos são clássicos e suas problemáticas antigas, voltadas ao reconhecimento e enfrentamento de políticas antidiversidade, seletivas e de escolhas não reveladas do sistema de justiça criminal que desembocam em impunidade, descrédito e crise de legitimidade das instâncias oficiais.

Os trabalhos intitulados “A BIOPODER E NECROPOLÍTICA: A ANÁLISE DO SISTEMA CRIMINAL A PARTIR DA VISÃO DE FOUCAULT E MBEMBE” e “BENJAMIN SOB LENTES DECOLONIAIS: O INIMIGO NO DIREITO PENAL E O ESTADO DE EXCEÇÃO NA FORMAÇÃO HISTÓRICA DA AMÉRICA LATINA” situam-se como importantes revisões de literatura, magistralmente concebidas, que fomentam novos olhares, aplicações e interlocuções entre autores que pensam, fazem pensar e permitem redimensionamentos, também, em teorias e práticas para o mundo contemporâneo.

No âmbito da sociedade hiperconectada, das novas tecnologias, do debate sobre (des)regulação das plataformas de redes sociais e do consumo desenfreado de informações, na qual se revelam novas práticas de violação de direitos, os trabalhos intitulados “A INFLUÊNCIA DA MÍDIA SOBRE O DIREITO PENAL BRASILEIRO: ANÁLISE DO IMPACTO E CONSEQUÊNCIAS DA COBERTURA MUDIÁTICA NA JUSTIÇA CRIMINAL”, “NEOPOSITIVISMOS E O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO RECONHECIMENTO FACIAL EM INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS” e “A DIMENSÃO EXTERNA DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E A ESTIGMATIZAÇÃO DO ACUSADO DADA PELA IMPRENSA” aduziram questões cruciais para a dimensão operacional do sistema de justiça, suas repercussões, entraves e desafios.

As apresentações dos artigos “APLICAÇÃO HORIZONTAL DO ARTIGO 5º XLIX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL- UM VIÉS CRIMINOLÓGICO NA OMISSÃO DA APLICAÇÃO DA NORMA CONSTITUCIONAL”, “A CRIMINALIDADE, A AUSÊNCIA DE LEIS E A SEGURANÇA PRIVADA: ESCOLHA OU CONSEQUÊNCIA?”, “CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA: O DIREITO PENAL SE FAZ NECESSÁRIO?” e “ANÁLISE CRÍTICA DA LEGISLAÇÃO ANTIDROGAS BRASILEIRA: IMPACTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA FALTA DE REQUISITOS OBJETIVOS PARA DIFERENCIAR CONDUTAS TÍPICAS NA LEI 11.343/06” reforçam como necessário o debate sobre a norma penal, sua suficiência, horizontalização, lacunas e impactos sociojurídicos, a partir de dados, pontos controvertidos e dos movimentos e instabilidades jurisprudenciais.

Por fim, através de novas abordagens interdisciplinares e a partir de um mundo concreto, real e exponencialmente violento, os artigos “ANÁLISE COMPARATIVA DE FREQUÊNCIA ÀS OFICINAS SISTÊMICAS DO PROJETO JUSTIÇA SISTÊMICA, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE COMUNIDADES DE GÊNERO NO SISTEMA PENAL – RS /BRASIL” e “LINCHAMENTOS DE MULHERES E NOVAS EXPRESSÕES DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: PERFIS, INTERSECCIONALIDADES E LÓGICAS NOS

LINCHAMENTOS DE GÊNERO" consolidam o GT como um espaço de vanguarda e de novas epistemologias, considerando a produção científica socialmente engajada confiada a quem faz ciência com compromisso sociopolítico e ambiental bem firmado.

Esse Gt, no momento dos debates após as exposições, refletiu sobre urgentes compromissos com o referenciamento de mulheres, da literatura africanista de pensamento decolonizador, de uso de pesquisas empíricas que voltem-se ao estudo e, também, para a preservação e afirmação de direitos de grupos vulnerabilizados. Foi um baita Grupo de Trabalho, cujos contatos foram trocados e as conexões estabelecidas: razões pelas quais convidamos à leitura viva, dedicada e atenta de todos os artigos aqui publicados.

Um Viva ao pensamento crítico e a produção de conhecimento engajado e inteligente de nosso país!

Prof. Dr. Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul; Universidade do Vale do Rio dos Sinos

madwermuth@gmail.com

Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Universidade Estadual do Maranhão, Universidade Ceuma/Mestrado em Direito e Afirmação de Vulneráveis e Programa de Doctorado em Estado de Derecho y Gobernanza Global /USAL-ES

t_allisson@hotmail.com

ENTRE OMISSÕES E A FALTA DE LETRAMENTO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

BETWEEN OMISSIONS AND THE LACK OF LITERACY OF THE PENAL EXECUTION LAW IN RELATION TO THE RIGHTS OF PERSONS WITH DISABILITIES: A STUDY ON THE CONDITIONS OF ARCHITECTURAL ACCESSIBILITY FOR PEOPLE WITH PHYSICAL DISABILITIES IN THE BRAZILIAN PRISON SYSTEM

**Jean Carlos Jeronimo Pires Nascimento
Ricardo Alves Sampaio**

Resumo

Este artigo aborda as omissões e a falta de letramento da Lei de Execução Penal (LEP) em relação aos direitos das pessoas com deficiência, com foco nas condições de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência física no sistema prisional Brasileiro. Inicialmente, explora-se o novo conceito de pessoa com deficiência a partir da Convenção de Nova York, as noções basilares de acessibilidade, diversidade e inclusão. Em seguida, discute-se a acessibilidade arquitetônica no sistema prisional, destacando o ciclo da invisibilidade das pessoas com deficiência também no cárcere, refletindo uma LEP pensada apenas para pessoas típicas. Analisa-se a dupla punição enfrentada pelas pessoas com deficiência submetidas ao cárcere, agravada pelas omissões e falta de letramento da LEP. Propõe-se a inclusão como meio para evitar essa dupla punição, e examinam-se as condições de acessibilidade arquitetônica no sistema prisional. O estudo revela a urgência de reformas para garantir os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência no sistema prisional, além de propor uma revisão legislativa, com fins de garantir o pleno Direito das Pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade.

Palavras-chave: Acessibilidade arquitetônica, Lei de execução penal, Pessoas com deficiência, Sistema prisional, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

This article addresses the omissions and lack of literacy of the Penal Execution Law (LEP) in relation to the rights of people with disabilities, focusing on the conditions of architectural accessibility for people with physical disabilities in the Brazilian prison system. Initially, the new concept of people with disabilities from the New York Convention is explored, the basic notions of accessibility, diversity and inclusion. Then, architectural accessibility in the prison system is discussed, highlighting the cycle of invisibility of people with disabilities also in prison, reflecting an LEP designed only for typical people. It analyzes the double punishment faced by people with disabilities subjected to prison, aggravated by the omissions and lack of

literacy of the LEP. Inclusion is proposed as a means to avoid this double punishment, and the conditions of architectural accessibility in the prison system are examined. The study reveals the urgency of reforms to guarantee the rights and the dignity of people with disabilities in the prison system, in addition to proposing a legislative revision, in order to guarantee the full Rights of Persons with Disabilities in situations of deprivation of liberty.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Architectural accessibility, Law of penal execution, People with disabilities, Prison system, Human rights

Introdução:

A Lei de Execução Penal (LEP), concebida para garantir os direitos e a dignidade dos apenados no Brasil, revela-se insuficiente ao abordar as necessidades específicas das pessoas com deficiência, quando submetidas ao cárcere. Essas omissões tornam-se ainda mais críticas quando analisamos o contexto do sistema prisional brasileiro, onde a falta de acessibilidade arquitetônica amplifica a punição daqueles que já se encontram privados de liberdade.

O conceito de pessoa com deficiência evoluiu ao longo dos anos, passando de uma visão puramente médica para uma abordagem baseada em direitos humanos, que enfatiza a inclusão e a diversidade. A acessibilidade não é apenas uma questão de mobilidade, mas também de garantir que todas as pessoas tenham igual acesso aos serviços, oportunidades e ambientes físicos, independentemente de suas limitações.

No contexto prisional, a falta de infraestrutura adequada para pessoas com deficiência resulta em uma dupla penalização. Além das restrições inerentes ao encarceramento, essas pessoas enfrentam barreiras físicas que comprometem sua dignidade e bem-estar. A Lei de Execução Penal, ao negligenciar essas necessidades, perpetua um ciclo de invisibilidade e exclusão, também no sistema prisional.

Este artigo propõe uma análise crítica das condições de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência física no sistema prisional. Exploramos como a LEP, ao ser pensada apenas para pessoas típicas, falha em garantir os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, submetendo-as a condições desumanas, injustas e nada inclusivas.

O estudo é estruturado em torno de várias temáticas: o novo conceito de pessoa com deficiência, as noções basilares de acessibilidade, diversidade e inclusão, e a acessibilidade arquitetônica no sistema prisional. Além disso, discutimos o ciclo de invisibilidade das pessoas com deficiência que também possui seu viés no cárcere, analisamos as omissões e a falta de letramento da LEP em relação a esses direitos e propomos a inclusão como um meio para evitar a dupla punição.

Ao abordar essas questões, pretendemos destacar a necessidade urgente de reformas que garantam a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência no sistema prisional, promovendo um ambiente mais acessível, inclusivo e justo.

Objetivo geral:

O presente estudo tem como objetivo analisar em profundidade as condições de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência física no sistema prisional brasileiro, com um foco particular nas omissões e na falta de letramento da Lei de Execução Penal em relação aos direitos dessa população. Ao identificar as principais lacunas legislativas e práticas que perpetuam o ciclo de invisibilidade e exclusão das pessoas com deficiência (PcDs) no ambiente carcerário, pretende-se evidenciar como essas deficiências contribuem para a violação de direitos fundamentais e para a manutenção de um sistema prisional que não atende aos princípios de dignidade e igualdade.

A pesquisa busca revelar como a ausência de diretrizes claras na LEP sobre acessibilidade e inclusão resulta em uma aplicação desigual das normas de acessibilidade, criando barreiras significativas para a mobilidade e a participação plena das PcDs nas atividades diárias e nos programas de reabilitação. Esta análise visa, portanto, lançar luz sobre as realidades enfrentadas pelas PcDs dentro das prisões, onde a falta de adaptação das infraestruturas físicas e a carência de políticas inclusivas contribuem para um ambiente carcerário opressivo e discriminatório.

Além de identificar e discutir as lacunas existentes, o estudo também se propõe a discutir a necessidade urgente de atualização e revisão da LEP, propondo a inclusão de disposições específicas que tratem da acessibilidade e dos direitos das PcDs. A pesquisa sugere a adoção de medidas práticas para a adequação das infraestruturas prisionais, incluindo a implementação de padrões de acessibilidade baseados na ABNT NBR 9050 e em outras normativas nacionais e internacionais de direitos humanos e inclusão.

Nesse paralelo, o estudo pretende oferecer um conjunto de recomendações para a melhoria das condições de acessibilidade nas prisões, com o objetivo de promover a dignidade, igualdade e inclusão das pessoas com deficiência no sistema prisional brasileiro. As recomendações incluem não apenas mudanças estruturais, mas também a promoção de uma cultura institucional de respeito aos direitos humanos, através de

programas de capacitação para os profissionais do sistema prisional e de mecanismos de monitoramento contínuo para garantir a aplicação efetiva das normas de acessibilidade.

Sumariamente, este estudo busca contribuir para a construção de um sistema prisional que reflita os valores de uma sociedade justa e inclusiva, onde todos, independentemente de suas condições físicas, possam ter seus direitos plenamente respeitados. A pesquisa destaca a importância de reconhecer as diferenças individuais e de eliminar as barreiras que impedem a participação plena das PcDs na sociedade, mesmo em contextos de privação de liberdade, reafirmando o compromisso com a justiça social e a igualdade de oportunidades para todos.

Objetivos específicos:

1. Analisar o Novo Conceito de Pessoa com Deficiência:

- Estudar as mudanças conceituais sobre PcDs introduzidas por legislações recentes, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e seu impacto na percepção e tratamento das PcDs no sistema prisional.

2. Examinar as Noções Basilares de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão:

- Explorar os conceitos fundamentais de acessibilidade, diversidade e inclusão, e como eles devem ser aplicados no contexto prisional para assegurar os direitos das PcDs.

3. Avaliar a Acessibilidade Arquitetônica no Sistema Prisional:

- Realizar um estudo detalhado sobre as condições arquitetônicas das prisões, com base nas normas da ABNT NBR 9050 e na Resolução n.º 09/2011 do CNPCP.

4. Investigar o Ciclo da Invisibilidade da Pessoa com Deficiência no Cárcere:

- Analisar como a LEP, ao ser formulada predominantemente para pessoas típicas, contribui para a invisibilidade e marginalização das PcDs no sistema prisional.

5. Identificar a Dupla Punição das Pessoas com Deficiência no Cárcere:

- Estudar os impactos adicionais sofridos pelas PcDs encarceradas devido à falta de acessibilidade e de políticas inclusivas, configurando uma dupla punição.

6. Analisar as Omissões e a Falta de Letramento da LEP:

- Identificar e discutir as lacunas legislativas da LEP em relação aos direitos das PcDs, incluindo a utilização de terminologias inadequadas e a ausência de diretrizes claras sobre acessibilidade.

7. Propor Medidas para Evitar a Dupla Punição das PcDs:

- Desenvolver propostas para a revisão e atualização da LEP, visando incluir disposições específicas sobre acessibilidade e o uso de terminologias respeitadas e precisas, além de recomendar medidas práticas para a adaptação das infraestruturas prisionais.

8. Explorar a Importância da Inclusão para Evitar a Dupla Punição:

- Discutir como a adoção de políticas inclusivas e práticas de acessibilidade pode prevenir a dupla punição das PcDs e promover a sua reintegração social, conforme estabelecido nas Regras de Mandela e outras normativas de direitos humanos.

Metodologias:

A metodologia empregada neste estudo é multifacetada, combinando abordagens de revisão bibliográfica e documental, análise qualitativa e quantitativa, para alcançar uma compreensão abrangente das condições de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência no sistema prisional. Esta abordagem metodológica visa fornecer uma base sólida para a identificação das lacunas existentes e para a formulação de diretrizes e recomendações práticas.

A revisão bibliográfica constitui uma etapa crucial do estudo, na qual foram analisadas obras de referência sobre direitos das pessoas com deficiência, direito penal, arquitetura prisional e acessibilidade. Essa revisão incluiu a consulta a livros, artigos acadêmicos, teses e dissertações, que fornecem um embasamento teórico e conceitual sobre os desafios enfrentados pelas PcDs no contexto prisional.

Além disso, foi realizada uma análise detalhada da legislação relevante, incluindo a Lei de Execução Penal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e a norma ABNT NBR 9050. Essa análise permitiu identificar as disposições legais vigentes, as lacunas normativas e as incongruências entre a legislação e a prática cotidiana nas prisões.

Documentos institucionais, como relatórios de inspeções carcerárias, resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e diretrizes do Ministério da Justiça, também foram revisados para compreender as políticas e práticas atuais relacionadas à acessibilidade nas unidades prisionais.

A análise qualitativa envolveu a interpretação de dados não numéricos para aprofundar a compreensão das experiências das pessoas com deficiência no sistema

prisional. Foram lidas e interpretadas entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuam em prisões, como agentes penitenciários, assistentes sociais e advogados, para obter *insights* sobre as práticas institucionais e os desafios enfrentados na implementação de políticas de acessibilidade.

Também foram lidas e interpretadas entrevistas com pessoas com deficiência que passaram pelo sistema prisional, a fim de documentar suas experiências e identificar os principais obstáculos que enfrentam em termos de mobilidade, participação em atividades e acesso a serviços essenciais. Essas interpretações foram fundamentais para dar voz a um grupo frequentemente marginalizado e para evidenciar as barreiras sociais e físicas que perpetuam sua exclusão.

Para complementar a análise qualitativa, foi realizada uma análise quantitativa dos dados coletados em inspeções carcerárias e relatórios de instituições de monitoramento de direitos humanos. Entre as fontes utilizadas, os relatórios da Pastoral Carcerária tiveram destaque por fornecerem um panorama detalhado das condições de vida nas prisões, incluindo a acessibilidade para pessoas com deficiência. A Pastoral Carcerária, reconhecida por seu trabalho de acompanhamento e defesa dos direitos dos presos, documenta regularmente a situação das unidades prisionais em todo o Brasil, fornecendo dados valiosos e *insights* sobre a realidade enfrentada pelas PcDs no sistema penitenciário.

Esses relatórios incluíram informações cruciais sobre o número de unidades prisionais adaptadas para PcDs, a disponibilidade de recursos de acessibilidade, como rampas, barras de apoio, e banheiros adaptados, além de dados sobre a frequência e a qualidade dos programas de treinamento oferecidos ao pessoal penitenciário sobre os direitos das PcDs. A partir desses dados, foi possível avaliar as condições gerais de acessibilidade no sistema prisional e identificar tendências e padrões que evidenciam tanto as deficiências quanto os avanços na implementação das normas de acessibilidade.

A análise quantitativa dos dados revelou que, apesar de algumas melhorias pontuais, a maioria das unidades prisionais ainda carece de adaptações adequadas para atender às necessidades das PcDs. Muitos dos relatórios da Pastoral Carcerária apontam para a ausência quase total de adaptações físicas, o que contrasta fortemente com as exigências legais estabelecidas pela ABNT NBR 9050 e outras normas de acessibilidade. Além disso, a falta de treinamento adequado do pessoal penitenciário sobre os direitos

das PcDs perpetua a exclusão e a invisibilidade dessa população, comprometendo ainda mais a efetividade das políticas de inclusão.

A contribuição dos relatórios da Pastoral Carcerária para este estudo é fundamental, pois eles fornecem uma base de dados concreta e atualizada sobre as condições reais das prisões brasileiras. Esses relatórios são instrumentos de denúncia, que não apenas revelam as violações de direitos, mas também pressionam por mudanças necessárias para transformar o sistema prisional em um ambiente mais justo e inclusivo. Assim, a análise quantitativa, embasada em dados confiáveis e de fontes reconhecidas, reforça a importância de uma intervenção urgente para assegurar que as PcDs tenham seus direitos respeitados dentro do sistema prisional.

Com base nos resultados obtidos nas análises qualitativa e quantitativa, foram desenvolvidas diretrizes e recomendações práticas para a adaptação das infraestruturas prisionais e para a revisão da LEP. Essas diretrizes incluem a implementação de padrões de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, a inclusão de disposições específicas sobre acessibilidade na LEP e a promoção de políticas inclusivas que garantam a igualdade de tratamento e de oportunidades para as PcDs.

As recomendações também abordam a necessidade de investimentos em infraestrutura, a capacitação contínua dos profissionais do sistema prisional e a criação de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a conformidade com as normas de acessibilidade.

Os resultados do estudo e as recomendações propostas propõe ser validados por meio de discussões em workshops e seminários, com a presença de especialistas em direitos humanos, profissionais do sistema prisional, representantes de organizações de defesa dos direitos das PcDs e acadêmicos. Essas discussões vão permitir o refinamento das diretrizes e a incorporação de diferentes perspectivas e conhecimentos especializados.

Por fim, os achados e as recomendações do estudo foram preparados para publicação em revistas acadêmicas e relatórios de políticas públicas, visando disseminar o conhecimento produzido e influenciar as práticas institucionais e legislativas. A divulgação ampla dos resultados tem como objetivo sensibilizar a sociedade e os formuladores de políticas para a importância da acessibilidade no sistema prisional e para a necessidade de garantir os direitos das PcDs em todos os contextos.

Essa abordagem metodológica abrangente e integrada garante que o estudo não apenas identifique problemas, mas também ofereça soluções viáveis e baseadas em

evidências para promover a inclusão e a dignidade das pessoas com deficiência no sistema prisional brasileiro.

Desenvolvimento da pesquisa:

O desenvolvimento da pesquisa focou em uma análise detalhada das condições de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência física no sistema prisional brasileiro. Essa investigação buscou entender como as legislações existentes são aplicadas na prática e quais são as lacunas que ainda precisam ser preenchidas para garantir a inclusão plena dessa população. Para alcançar esses objetivos, foram adotadas metodologias variadas, incluindo uma revisão bibliográfica abrangente de obras e estudos relevantes, uma análise crítica da Lei de Execução Penal e a aplicação de normativas específicas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece os critérios de acessibilidade para edificações.

A revisão bibliográfica foi um passo fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa, permitindo uma compreensão profunda das teorias e práticas relacionadas à acessibilidade em contextos prisionais. A análise incluiu obras de autores renomados na área dos direitos humanos, direito penal, arquitetura e urbanismo, e acessibilidade. Autores como Maria Teresa Eglér Mantoan foram fundamentais para entender os princípios da inclusão e da acessibilidade, enquanto trabalhos de especialistas em direito penal e direitos humanos forneceram insights sobre como esses princípios devem ser aplicados em ambientes de detenção.

Os estudos revisados destacaram que a inclusão de pessoas com deficiência é uma obrigação legal e moral que deve ser observada em todos os espaços, públicos ou privados. A literatura evidenciou que, embora existam leis e normativas estabelecendo os direitos das pessoas com deficiência, a aplicação prática desses instrumentos ainda é limitada, especialmente em contextos de privação de liberdade.

A análise crítica da Lei de Execução Penal revelou uma série de deficiências e omissões no que diz respeito à proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. A LEP, que regula o sistema prisional no Brasil, não contém disposições específicas e detalhadas sobre acessibilidade, o que deixa uma lacuna significativa no tratamento das necessidades dessa população vulnerável.

Embora a LEP faça referências gerais à dignidade e ao respeito aos direitos dos presos, a falta de regulamentações específicas sobre acessibilidade resulta em uma implementação desigual e muitas vezes inadequada desses princípios. A análise demonstrou que, sem diretrizes claras, as unidades prisionais têm interpretado de maneira variada os requisitos de acessibilidade, o que leva a uma aplicação inconsistente das normas de inclusão.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei n.º 13.146/2015, estabelece uma série de direitos para as pessoas com deficiência e obrigações para a sociedade e o Estado. A LBI prevê que todas as instituições, incluindo as penitenciárias, devem ser acessíveis e que devem garantir a igualdade de condições e oportunidades para as pessoas com deficiência.

Esta pesquisa destacou que, embora a LBI seja um marco legal importante, sua implementação no contexto prisional enfrenta desafios significativos. A falta de infraestrutura adequada e a ausência de treinamento específico para o pessoal penitenciário resultam em uma aplicação limitada dos direitos estabelecidos pela LBI. A pesquisa indicou que há uma necessidade urgente de integrar os princípios da LBI na formação e nas práticas cotidianas dos profissionais do sistema prisional, assegurando que os direitos das pessoas com deficiência sejam plenamente respeitados.

A ABNT NBR 9050 é a norma técnica que define os critérios de acessibilidade para edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Esta norma é crucial para garantir que os ambientes sejam projetados e adaptados para atender às necessidades de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência física.

A pesquisa demonstrou que a aplicação da ABNT NBR 9050 no sistema prisional é insuficiente. As inspeções realizadas em diversas unidades prisionais revelaram que muitas delas não atendem aos padrões estabelecidos pela norma, com problemas como a ausência de rampas de acesso adequadas, falta de banheiros adaptados e de sinalização acessível. Tais deficiências não apenas violam os direitos das pessoas com deficiência, mas também criam barreiras significativas para sua mobilidade e inclusão.

As inadequações na acessibilidade nas prisões têm impactos profundos sobre os detentos com deficiência. A falta de adaptações adequadas pode levar a situações de isolamento, falta de acesso a programas de reabilitação e dificuldades em realizar atividades básicas do dia a dia. Essas barreiras exacerbam a marginalização e a exclusão

social das pessoas com deficiência, tornando o ambiente prisional ainda mais opressivo e desumanizador para essa população.

Além disso, a falta de acessibilidade pode ter consequências legais para o Estado, incluindo ações judiciais e sanções por violação dos direitos humanos. A pesquisa enfatiza que a melhoria das condições de acessibilidade não é apenas uma questão de conformidade legal, mas também de justiça social e respeito aos direitos humanos fundamentais.

A pesquisa conclui que a acessibilidade nas prisões é uma questão crítica que deve ser abordada com urgência. A implementação das recomendações propostas contribuirá para criar um sistema prisional mais inclusivo e humano, refletindo os princípios de justiça e igualdade que são fundamentais para uma sociedade democrática. Somente por meio de um compromisso coletivo será possível assegurar que as pessoas com deficiência tenham seus direitos respeitados e possam viver com dignidade, mesmo em condições de privação de liberdade.

Conclusões:

A presente pesquisa revelou um cenário alarmante em relação à acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência física no sistema prisional brasileiro, destacando a necessidade urgente de reformas estruturais e normativas. As omissões na Lei de Execução Penal e a falta de letramento jurídico especializado resultam em um ciclo de invisibilidade e exclusão que agrava a situação de vulnerabilidade dessas pessoas. As condições degradantes em que se encontram os detentos com deficiência evidenciam a falha em cumprir as normativas de acessibilidade, como a ABNT NBR 9050, e a ausência de adaptações básicas, tais como rampas de acesso, barras de apoio, sinalização adequada e sanitários adaptados. Essas falhas configuram uma violação não apenas dos direitos constitucionais e legais, mas também dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Os dados coletados indicam que as unidades prisionais brasileiras, em sua maioria, não atendem aos padrões mínimos de acessibilidade. Essa realidade reflete a falta de investimentos adequados em infraestrutura e a ausência de uma cultura institucional voltada para a inclusão. A falta de acessibilidade não se limita apenas aos aspectos arquitetônicos, mas também se estende à inadequação dos procedimentos e práticas

cotidianas que são adotados dentro das prisões, que ignoram as necessidades específicas das pessoas com deficiência.

A ausência de condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência no sistema prisional constitui uma grave violação dos direitos fundamentais, como o direito à dignidade, à igualdade e à não discriminação, conforme consagrado na Constituição Federal de 1988. O artigo 1º, inciso III, da Constituição estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, e o artigo 5º assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Além disso, o artigo 5º, inciso XLIX, garante aos presos o respeito à integridade física e moral, um direito que claramente não está sendo respeitado nas condições atuais.

Além dos dispositivos constitucionais e legais nacionais, o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais que promovem e protegem os direitos das pessoas com deficiência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional, estabelece a obrigação dos Estados de promover, proteger e assegurar o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, e de garantir a igualdade de condições.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei n.º 13.146/2015, também representa um marco legal significativo, ao estabelecer que a pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Em seu artigo 3º, define acessibilidade como a "possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação".

Para enfrentar os desafios identificados, é essencial a formulação e implementação de políticas públicas inclusivas que contemplem não apenas a adaptação das infraestruturas prisionais, mas também a capacitação dos profissionais que atuam nesses ambientes. A inclusão efetiva exige um compromisso abrangente que envolva a conscientização, o treinamento contínuo e a alocação de recursos adequados para assegurar que os direitos das pessoas com deficiência sejam plenamente respeitados e promovidos.

Programas de treinamento específicos devem ser desenvolvidos para educar o pessoal penitenciário sobre os direitos das pessoas com deficiência, a importância da acessibilidade, e as práticas adequadas para lidar com detentos que têm necessidades especiais. Esses programas podem incluir módulos sobre legislação de direitos humanos, protocolos de emergência adaptados e técnicas de comunicação inclusiva. A implementação de tais medidas é fundamental para criar um ambiente carcerário mais justo, seguro e inclusivo.

A falta de acessibilidade e inclusão nas prisões não é apenas uma questão legal, mas também um problema social significativo que reflete a marginalização histórica das pessoas com deficiência. Esta pesquisa destaca a necessidade de uma mudança cultural que reconheça a dignidade intrínseca de todas as pessoas, independentemente de sua condição física. As prisões, enquanto instituições que exercem o poder do Estado sobre os indivíduos, devem servir como exemplos de respeito aos direitos humanos e à diversidade.

A inclusão de pessoas com deficiência nas discussões sobre reforma prisional é crucial para garantir que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades sejam consideradas na elaboração de políticas públicas. As organizações da sociedade civil, os defensores de direitos humanos e os próprios indivíduos com deficiência têm um papel fundamental a desempenhar na promoção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Com base nos achados desta pesquisa, recomenda-se uma revisão aprofundada da Lei de Execução Penal para incorporar disposições específicas e detalhadas sobre acessibilidade, garantindo que as necessidades das pessoas com deficiência sejam consideradas desde o planejamento até a execução das políticas prisionais. É necessário que as adaptações físicas, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e outros dispositivos de apoio, sejam integradas ao ambiente prisional de forma padronizada e consistente.

Além disso, é essencial que o sistema prisional brasileiro invista em tecnologias assistivas e em soluções inovadoras que possam facilitar a vida das pessoas com deficiência dentro das unidades prisionais. O uso de tecnologias de comunicação aumentativa, por exemplo, pode ajudar detentos com deficiência auditiva ou de fala a se comunicarem de maneira eficaz.

Finalmente, a criação de uma comissão nacional de monitoramento da acessibilidade nas prisões pode assegurar a implementação e o cumprimento das normas

de acessibilidade. Essa comissão poderia ser composta por representantes do governo, organizações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, e especialistas em arquitetura e engenharia, garantindo uma abordagem integrada e multidisciplinar.

Em conclusão, a transformação do sistema prisional em um espaço inclusivo e acessível é uma questão urgente de justiça e respeito aos direitos humanos, especialmente para as pessoas com deficiência, que já enfrentam um ciclo de invisibilidade e exclusão fora do sistema prisional. Essa invisibilidade é amplificada dentro das prisões, onde a falta de adaptações adequadas e a ausência de políticas inclusivas criam barreiras que violam os direitos fundamentais dessas pessoas. O sistema prisional, ao invés de ser um espaço de reabilitação e reintegração, muitas vezes reforça a marginalização, perpetuando a invisibilidade que as PcDs experimentam em outros aspectos da vida social.

Essa situação reflete uma sociedade que ainda não reconhece plenamente a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência, tratando-as como uma minoria invisível. Para que essa realidade seja transformada, é essencial um esforço conjunto de todos os setores da sociedade, incluindo governo, legisladores, sociedade civil e a própria comunidade de pessoas com deficiência. Somente através da ação coordenada e do compromisso de todos esses atores será possível assegurar que os direitos das PcDs sejam plenamente reconhecidos e respeitados, tanto dentro quanto fora dos muros das prisões.

A implementação das recomendações propostas por este estudo não apenas promoverá a dignidade e a igualdade para as PcDs no contexto carcerário, mas também contribuirá para a construção de um sistema prisional mais humano e justo. Isso inclui a revisão e atualização da Lei de Execução Penal para incluir disposições claras sobre acessibilidade e a necessidade de infraestrutura adaptada, bem como a promoção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade.

Ao adotar tais medidas, estaremos refletindo os valores fundamentais de uma sociedade democrática e inclusiva, onde todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, possam viver com dignidade e exercer plenamente seus direitos. A transformação do sistema prisional é, portanto, um passo essencial para quebrar o ciclo de invisibilidade e promover uma inclusão genuína, garantindo que as pessoas com deficiência sejam vistas, ouvidas e respeitadas em todas as esferas da vida social.

Nesse contexto, os relatórios da Pastoral Carcerária desempenham um papel crucial. Eles não apenas documentam as condições de vida nas prisões, incluindo a situação das pessoas com deficiência, mas também servem como uma voz ativa na

denúncia das violações de direitos humanos. Esses relatórios fornecem dados essenciais que iluminam a realidade oculta do sistema prisional, destacando as falhas estruturais e as práticas discriminatórias que perpetuam a exclusão. Ao expor essas questões, a Pastoral Carcerária não apenas contribui para a conscientização pública, mas também pressiona por reformas concretas, fomentando um ambiente onde a justiça e a dignidade sejam acessíveis a todos, inclusive às pessoas com deficiência. Portanto, a inclusão das observações e recomendações da Pastoral Carcerária é fundamental para qualquer estratégia que vise transformar o sistema prisional em um espaço verdadeiramente inclusivo e respeitoso dos direitos humanos.

Referências:

Gil, Marta. *Inclusão e Diversidade: Perspectivas e Práticas*. Instituto Paradigma.

Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York, 2006. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>

BRASIL. Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 ago. 2009.

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Brasília, 2016. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>

BRASIL. Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. BRASIL. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm

Malvezzi, Mônica. **Acessibilidade:** Arquitetura e Desenho Universal. Senac: São Paulo, 2011.

Bairon, Sérgio. **Diversidade e Convivência Democrática.** Sociologia e Política, 2015.

Mantoan, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O Que É? Por Quê? Como Fazer?"** Moderna, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008.

Werneck, Claudia. O Ciclo da Invisibilidade das Pessoas com Deficiência.

Spinieli, M.; Mange, E. **Prisión y accesibilidad:** un análisis de la situación de las personas con discapacidad en la prisión brasileña." Revista Ratio Juris, Vol. 14, N.º 29, UNAULA, 2017.

La Rocca, E. Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a privação de liberdade de pessoas com deficiência.

Assis, M. População com Deficiência no Brasil: Dados do Censo IBGE 2000.

Cordeiro, L.; Batista, A.; Alves, J.; Daufemback, R. Diretrizes para a Arquitetura Penal. 2020.

UNODC. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela), 2015.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 9050:2015.

Superior Tribunal Superior. ADO 347.

SPINIEMI, André Luiz Pereira; MANGE, Flávia Foz. **As condições de acessibilidade arquitetônica para a pessoa com deficiência física no ambiente prisional:** notas de direito comparado entre Brasil e Itália. Revista de Estudos Jurídicos UNESP, Franca, ano 21, n. 33, p. 361-385. jan/jun. 2017.

MIRABETE, J. F. **Execução penal.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Brito, Fabricio Silva. Direitos das pessoas com deficiência física privadas de liberdade: acessibilidade arquitetônica e inclusão no sistema penitenciário. 2022.349f. Dissertação (Mestrado profissional e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, Palmas, 2022. Disponível em: https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/5300?locale=pt_BR

Neto, Carlos Clovis Gomes. **Sistema Prisional Baiano e o poder paralelo das facções, vidas excluídas e direitos violados.** 1. ed. Jundiaí, São Paulo: Paco Editorial, 2022.

Rothenburg, Walter Claudius. Direitos sociais são direitos fundamentais: simples assim. Salvador: JusPodivm, 2021.

Tesk, Ottmar et al. Sociologia da acessibilidade. 1. Ed. Curitiba: InterSaberes, 2017.